

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 050/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 50
22/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepados e Urbanização de Vias e Logradouros Zona		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
		Total da Unidade R\$	180.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2061	Desenvolvimento das Ações do Transporte Escolar-PNATE FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio 1	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	170.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	350.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 350.000,00

Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2028	Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
		Total da Unidade R\$	23.000,00
02.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2044	Manutenção Ativ. Desenv. Sustentavel e Meio Ambiente e Turismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00



Dotações Anuladas

02.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER		
1039	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal e Ginásio Multifinalitário		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000 REC. de Operações de Crédito	194.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	194.200,00
		Total da Unidade R\$	194.200,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
1020	Const. e Ampliação de Quadras Escolares - Ensino Básico		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15700000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	102.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	102.800,00
		Total da Unidade R\$	102.800,00
02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	350.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 22 de maio de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

